



JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL/CE  
19ª VARA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

PORTARIA Nº 1, de 20 de maio de 2014.

**O EXMO. SR. DR. ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO**, Juiz Federal Substituto da 19ª vara – Sobral/CE, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o procedimento de nomeação de conciliadores estabelecido na Resolução nº 032/2008 do Conselho da Justiça Federal apenas se refere aos não participantes dos quadros da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 12.153/2009, com o permissivo do art. 16 aplicável aos JEF'S, ex vi do disposto em seu art. 26;

CONSIDERANDO a excelente capacitação técnica dos servidores lotados na referida Vara, com preparo suficiente para a realização da atribuição;

CONSIDERANDO a supervisão dos trabalhos, no local, a ser realizada pelos Juízes Federais da 19ª Vara Federal de Sobral;

CONSIDERANDO os princípios da simplicidade, economia processual e celeridade, inerentes ao micro-sistema dos Juizados Especiais Federais, por força do ar. 2º da Lei nº 9.099/95, aplicável aos JEF'S, ante o art. 1º da Lei nº 10.259/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como conciliadores na 19ª Vara Federal da Subseção de Sobral, a partir de 20 de maio de 2014.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Karlos Eduardo Gadelha Gomes	Técnico Judiciário	1313
Mariana Moura Viana Diniz	Analista Judiciário	1320
Christiane dos Reis Oliveira	Analista Judiciário	1591
Ermano Chaves Portela Martins	Analista Judiciário	1557
Thiago Paulino Martins	Analista Judiciário	1529
Rafael Cerqueira Lima	Técnico Judiciário	1269

**Art. 2º** - Determinar que a função de conciliador limitar-se-á à realização de audiência de conciliação e instrução preliminar, de que trata o art. 16 da Lei nº 12.153/2009.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ciência aos servidores designados no art. 1º.

Sobral/CE, 20 de maio de 2014.

  
**ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO**  
Juiz Federal Substituto da 19ª Vara, no exercício da titularidade